



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 010/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, inscrito no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90**, com endereço na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP 85.980-000; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 95.725.438/0001-43**, com endereço na Rua Professor Galvoso, nº 741, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-00, neste ato representados pelo Sr. **Gileade Gabriel Osti**, Prefeito, nomeado por meio de Ata de Posse, inscrito na matrícula funcional nº 26.891-06, simplesmente denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Prestação de Serviços nº 350/2025, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, firmado com a empresa **S G GERONAZZO - SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.599.654/0001-51, com endereço na Rua José Tondato, nº 56, Centro, na cidade de Terra Roxa, Paraná, CEP 85.990-000, telefone nº (44) 9723-8330, e-mail: contabilidade@hataoka.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Gabriel Geronazzo**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, art. 138, inciso II e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª) Objeto do Contrato: Contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento “UPA” (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Chamamento Público nº 006/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Cláusula 2ª) Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços nº 350/2025**, do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, UNILATERALMENTE, **a partir de 04 de julho de 2025**.

Justificativa: conforme Memorando nº 1.625/2025, em anexo ao processo digital da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024.

Cláusula 3ª) Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato supracitado, con-



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

forme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula 4ª) As partes firmam o presente instrumento de Rescisão na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas.

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2025.

ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE

Advogado – OAB/PR Nº 48.556

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE GUAIRA

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE

Gileade Gabriel Osti / Prefeito

Testemunhas:

Luiz José Junior Bezerra da Costa

Matrícula nº 24.554-01

João Victor Delfino

Matrícula nº 30.668-01